



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE  
TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 116, DE 31 DE MAIO DE 2012.**

O REITOR-SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Decreto nº 7.311, de 22/09/2010, publicado no Diário Oficial da União de 23/09/2010; a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no Diário Oficial da União de 25/04/2011, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 6.944, de 21/08/2009 e pela Portaria/MEC nº 243, de 03/03/2011, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2011, torna público a abertura de **inscrições para o Concurso Público** para provimento de cargos efetivos de **Técnico-Administrativos em Educação**, de que trata a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, do Quadro Permanente deste Instituto Federal e lotação em quaisquer dos seus *campi* localizados nas cidades de Almenara, Araçuaí, Arinos, Januária, Montes Claros, Pirapora e Salinas ou outro que possa ser implantado dentro do prazo de validade deste concurso, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso regido por este Edital será executado pela Empresa LEGITIMUS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA., sob a supervisão da Comissão Permanente de Concurso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais, e constará de uma Prova Objetiva de Múltipla Escolha para todos os cargos.

1.2. O presente concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento de 30 (trinta) cargos efetivos de Técnicos Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12/05/2005, sob o regime da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e alterações posteriores, conforme especificado no item 2 deste Edital.

1.3 O concurso destina-se ao preenchimento das vagas atualmente existentes, constantes do item 2 deste Edital, e das que vagarem ou vierem a ser criadas durante o seu prazo de validade, na Reitoria e nos campi.

1.4 Todas as informações relativas ao presente concurso serão divulgadas nos endereços eletrônicos: <http://www.ifnmg.edu.br> e <http://www.legitimusassessoria.com.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

**2. DA DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS – TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO:**

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - NS-E-I	UNIDADE/NUMERO DE VAGAS							
	Almenara	Araçuaí	Arinos	Januária	M. Claros	Pirapora	Salinas	Total
Assistente Social	01	-	-	-	-	-	-	01
Enfermeiro	-	-	-	01	-	-	-	01
Médico	-	-	01	-	-	01	-	02
Psicólogo	01	01	01	01	-	-	-	04
<b>TOTAIS</b>	<b>02</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>-</b>	<b>01</b>	<b>-</b>	<b>08</b>

CARGO NÍVEL INTERMEDIÁRIO-NI-D-I	UNIDADE/NUMERO DE VAGAS							
	Almenara	Araçuaí	Arinos	Januária	M. Claros	Pirapora	Salinas	Total
Técnico de Contabilidade	01	01	01	-	-	-	-	03
Técnico em Eletrotécnica	-	-	-	-	01	-	-	01
Técnico de Laboratório/Audiovisual	-	-	-	-	-	-	01	01
Técnico de Laboratório/Física	-	-	01	01	-	01	-	03
Técnico de Laboratório/Eletroeletrônica	-	-	-	-	-	-	01	01
Técnico de Laboratório/Anatomia e Fisiologia Vegetal	-	-	-	01	-	-	-	01
Técnico de Laboratório/Biologia	01	01	01	-	-	-	-	03
Técnico de Laboratório/Entomologia e Zoologia	-	-	-	01	-	-	-	01

Técnico de Laboratório/ Fitopatologia e Microbiologia	-	-	-	01	-	-	-	01
Técnico de Laboratório/ Química	-	01	01	01		01		04
Técnico de Laboratório/ Edificações	01	-	-	-	-	01	-	02
Técnico de Laboratório/ Biologia Vegetal				01				01
<b>TOTAIS</b>	<b>03</b>	<b>03</b>	<b>04</b>	<b>06</b>	<b>01</b>	<b>03</b>	<b>02</b>	<b>22</b>

**3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO, DA REMUNERAÇÃO, DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DO REGIME DE TRABALHO, DA DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

**3.1. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO, DA REMUNERAÇÃO, DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

<b>Cargos</b>	<b>Níveis Classificação- Capacitação/ Padrão Vencimento</b>	<b>Requisitos para Ingresso no cargo</b>	<b>Remunera- ção R\$</b>	<b>Valor da Taxa de Inscrição</b>
Assistente Social	E-I-1	Curso Superior em Serviço Social e registro no Conselho competente.	2.989,33	60,00
Enfermeiro	E-I-1	Curso Superior em Enfermagem e registro no Conselho Competente.	2.989,33	60,00
Médico	E-I-1	Curso Superior em Medicina e registro no Conselho competente.	2.989,33	60,00
Psicólogo	E-I-1	Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho competente.	2.989,33	60,00
Técnico de Contabilidade	D-I-1	Ensino Médio Profissionalizante em Contabilidade ou Médio Completo acrescido de Curso Técnico em Contabilidade, ministrado de acordo com o art. 36-B da Lei nº 9.394/1996 e registro no Conselho competente.	1.821,94	50,00
Técnico em Eletrotécnica	D-I-1	Ensino Médio Profissionalizante em Eletrotécnica ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico em Eletrotécnica, ministrado de acordo com o art. 36-B da Lei nº 9.394/1996.	1.821,94	50,00
Técnico de Laboratório/ Audiovisual	D-I-1	Ensino Médio Profissionalizante na área, conforme definido no Catálogo Nacional de Cursos ou Ensino Médio Completo + Experiência de 12 meses.	1.821,94	50,00
Técnico de Laboratório/Física	D-I-1	Ensino Médio Profissionalizante em Eletrônica ou Eletrotécnica ou Eletroeletrônica ou Eletromecânica ou Automação Industrial ou Mecânica ou Mecatrônica ou Refrigeração e Climatização ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico em Eletrônica ou Eletrotécnica ou Eletroeletrônica ou Eletromecânica ou Automação Industrial ou Mecânica ou Mecatrônica ou Refrigeração e Climatização, ministrado de acordo com o art. 36-B da Lei nº 9.394/1996 .	1.821,94	50,00
Técnico de Laboratório/ Eletroeletrônica	D-I-1	Ensino Médio Profissionalizante em Eletroeletrônica ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico em Eletroeletrônica, ministrado de acordo com o art. 36-B da Lei nº 9.394/1996.	1.821,94	50,00
Técnico de Laboratório/ Anatomia e Fisiologia Vegetal	D-I-1	Médio Profissionalizante na área, conforme definido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos ou Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área, conforme definido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e ministrado de acordo com o art. 36-B da Lei nº	1.821,94	50,00

		9.394/1996.		
Técnico de Laboratório/ Biologia	D-I-1	Médio Profissionalizante na área, conforme definido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos ou Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área, conforme definido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e ministrado de acordo com o art. 36-B da Lei nº 9.394/1996.	1.821,94	50,00
Técnico de Laboratório/ Entomologia e Zoologia	D-I-1	Médio Profissionalizante na área, conforme definido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos ou Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área, conforme definido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e ministrado de acordo com o art. 36-B da Lei nº 9.394/1996.	1.821,94	50,00
Técnico de Laboratório/ Fitopatologia e Microbiologia	D-I-1	Médio Profissionalizante na área, conforme definido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos ou Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área, conforme definido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e ministrado de acordo com o art. 36-B da Lei nº 9.394/1996 .	1.821,94	50,00
Técnico de Laboratório/ Química	D-I-1	Ensino Médio Profissionalizante em Química ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico em Química, ministrado de acordo com o art. 36-B da Lei nº 9.394/1996.	1.821,94	50,00
Técnico de Laboratório/ Edificações	D-I-1	Médio Profissionalizante em Edificações ou Médio Completo acrescido de Curso Técnico em Edificações, ministrado de acordo com o art. 36-B da Lei nº 9.394/1996 .	1.821,94	50,00
Técnico de Laboratório/ Biologia Vegetal	D-I-1	Médio Profissionalizante na área, conforme definido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos ou Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área, conforme definido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e ministrado de acordo com o art. 36-B da Lei nº 9.394/1996 .	1.821,94	50,00

### 3.2. BENEFÍCIOS:

- a) Auxílio Alimentação: R\$ 304,00
- b) Incentivo à Qualificação, quando o servidor possuir nível de escolaridade superior ao exigido para o exercício do cargo.
- c) Auxílio Pré-Escolar: R\$ 89,00 (para dependentes de até 5 anos de idade).

**3.3. DO REGIME DE TRABALHO:** O Regime de Trabalho será de quarenta horas semanais.

**3.4 -** Para as profissões que possuem os respectivos Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional exigir-se-á, no ato da posse, a comprovação de estar devidamente registrado.

### 3.5. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO:

3.7.1. A descrição das atividades sumárias dos cargos estão especificadas no quadro abaixo:

<b>CARGOS/ATIVIDADES</b>
<b>Assistente Social:</b> Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>Enfermeiro:</b> Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade, prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>Médico/Área:</b> Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**Psicólogo:** Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão

**Técnico em Contabilidade:** Identificar documentos e informações, atender à fiscalização; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**Técnico em Eletrotécnica:** Planejar atividades do trabalho. Elaborar estudos e projetos. Participar no desenvolvimento de processos. Realizar projetos. Operar sistemas elétricos e executar manutenção. Aplicar normas e procedimentos de segurança no trabalho. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**Técnico de Laboratório - Áreas: 1) Audiovisual; 2) Física; 3) Eletroeletrônica; 4) Anatomia e Fisiologia Vegetal; 5) Biologia; 6) Entomologia e Zoologia; 7) Fitopatologia e Microbiologia; 8) Química; 9) Edificações; e 10) Biologia Vegetal:** Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### 4 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

**4.1** Às pessoas com deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e pelo artigo 37 do Decreto nº 3.298/1999, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas por cargo/áreas previstos neste Edital, observada a exigência da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais.

**4.1.1** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por área de atuação.

**4.2** Considerando que o número de vagas disponibilizadas por cargo/área no presente concurso é inferior a 05 (cinco), não será possível a reserva imediata de vaga para candidatos com deficiência, uma vez que fica inviabilizada a aplicação do percentual estabelecido no artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, em consonância com o Acórdão do STF no Mandado de Segurança nº 26.310-5/Relator Min. Marco Aurélio de Mello.

**4.2.1** Na hipótese de novas vagas dentro do prazo de validade do presente Concurso Público e sendo possível a aplicação do percentual a que se refere o artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, e em havendo candidato com deficiência habilitado, o mesmo será convocado para manifestar sobre a contratação.

**4.3** O candidato que se declarar com deficiência, resguardada as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**4.4** O candidato que desejar concorrer na condição de pessoa com deficiência, deverá:

**4.4.1** No ato da inscrição, declarar-se com deficiência e, se for o caso, a condição especial de que necessita para a realização da prova, conforme requerimento disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.legitimusassessoria.com.br>.

**4.4.2** Entregar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do item 4.7 deste Edital.

**4.5** O requerimento de atendimento diferenciado de que trata o item 4.4.1 será atendido, obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, sendo dado conhecer ao candidato quando da homologação das inscrições.

**4.6** O candidato com deficiência que solicitar condições especiais e/ou optar por concorrer na condição de pessoa com deficiência, deverá postar correspondência, via SEDEX, a Central de Atendimento ao Candidato – CAC da Legitimus Assessoria e Serviços Ltda, (Rua Juruá, 46 – sala 401, Bairro da Graça – Belo Horizonte – Minas Gerais - MG, CEP 31140-020), impreterivelmente, até o **dia 03 de julho de 2012** (último dia do período de inscrições), confirmando sua pretensão, e anexando laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID -10, bem como a provável causa da deficiência. Caso o candidato não envie a documentação exigida, não será considerado como deficiente apto para concorrer aos quantitativos reservados, nem terá preparadas as condições especiais, mesmo que tenha assinalado tal(is) opção(ões) no Requerimento de Inscrição.

**4.7** O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), do requerimento, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Legitimus Assessoria e Serviços Ltda. não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação ao seu destino.

**4.8** O candidato que se declarar como pessoa com deficiência, caso aprovado e convocado para nomeação, na hipótese prevista no subitem 4.2.1 deste Edital, submeter-se-á a Perícia Médica indicada pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal do cargo.

**4.9** O candidato deverá comparecer à Perícia Médica munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

**4.10** A não observância do disposto no item 4.9, a reprovação na Perícia Médica ou o não comparecimento à Perícia acarretará a perda do direito à nomeação na condição de candidato com deficiência.

**4.11** Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999.

**4.12** O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do concurso.

**4.13** A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos concorrentes por cargo, inclusive a dos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

**4.14** O candidato que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da inscrição não poderá concorrer nesta condição, bem como obter tratamento diferenciado no dia da Prova.

## **5 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

**5.1** O candidato aprovado no concurso de que trata o presente Edital será investido no cargo se atendidos, na data da posse, os seguintes requisitos:

**5.1.1** Ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;

**5.1.2** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa ser amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

**5.1.3** Gozar dos direitos políticos;

**5.1.4** Estar quite com as obrigações eleitorais;

**5.1.5** Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

**5.1.6** Possuir a habilitação mínima exigida, conforme descrito no item 3.1, deste Edital;

**5.1.7** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**5.1.8** Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, conforme estabelecido no artigo 137 da Lei nº 8.112, de 1990;

**5.1.9** Não acumular, de forma ilícita, cargos públicos, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

**5.1.10** Apresentar declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e, se casado(a), a do seu cônjuge.

**5.1.11** Ter aptidão física e mental, conforme artigo 5º, inciso VI, da Lei nº 8.112, de 1990, que será averiguada em exame admissional, de responsabilidade do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, para o qual se exigirá exames laboratoriais e complementares às expensas do candidato.

**5.1.12** Apresentar outros documentos que se fizerem necessários.

**5.2** Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, inclusive a habilitação e classificação do candidato que não comprovar no ato da posse, o preenchimento de todos os requisitos exigidos neste Edital.

## **6 DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.legitimusassessoria.com.br>, solicitadas entre **00h00min do dia 05 de junho de 2012 até as 23h59min do dia 03 de julho de 2012, observado o horário oficial de Brasília-DF**. Após esse período, o sistema não permitirá novas inscrições.

**6.2** – O valor da taxa de inscrição deverá ser paga, por intermédio de GRU (Guia de Recolhimento da União), em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, **impreterivelmente até o dia 04 de julho de 2012**, nos valores abaixo especificados:

a) R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para os cargos de Nível Intermediário-D-I; e

b) R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de Nível Superior-E-I.

**6.3** Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

**6.3.1** acessar o endereço eletrônico: <http://www.legitimusassessoria.com.br>.

**6.3.2** preencher integralmente e corretamente a ficha de inscrição.

**6.3.3** imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, **impreterivelmente até o dia 04 de julho de 2012**.

**6.4** Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 04 de julho de 2012.

**6.5** As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 6.2 deste Edital, não serão acatadas.

**6.6** O agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**6.7** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

**6.8** A LEGITIMUS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA. e o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais não se responsabilizam pela solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**6.9** É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que, no referido ato, o mesmo tenha conhecimento pleno do Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

**6.10** A divulgação das inscrições deferidas acontecerá no dia 13 de julho de 2012, através de Edital disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.legitimusassessoria.com.br>.

**6.10.1** Na hipótese de recursos referentes às inscrições não divulgadas ou indeferidas, o mesmo deverá ser protocolado no período de 16 e 17 de julho de 2012, na forma estabelecida no item 10.1 deste Edital.

**6.11** A homologação final das inscrições acontecerá no dia 25 de julho de 2012, mediante Edital disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.legitimusassessoria.com.br>

**6.12** O Comprovante de Inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.legitimusassessoria.com.br>, após a homologação de que trata o item 6.11 deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção desse documento.

**6.13** A inscrição no Concurso implica, desde logo, no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

## 7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

7.1.1 estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e

7.1.2 for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

7.2 A isenção de que trata o item 7.1 deste Edital deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

a – indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b – declaração de que é membro de família de baixa renda, a que se refere o item 7.1.2 deste Edital.

7.3 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível no endereço eletrônico <http://www.legitimusassessoria.com.br>, exclusivamente nos dias **05 e 06 de junho de 2012**, ocasião em que o candidato deverá, **obrigatoriamente**, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, bem como declarar-se membro de “família de baixa renda”, nos termos da alínea “b” do item 7.2 deste Edital.

7.4 Todos os itens do requerimento deverão ser devidamente preenchidos, sob pena de seu indeferimento.

7.5 A LEGITIMUS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA. consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.6 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. A declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

7.7 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada a partir das 16h do dia 13 de junho de 2012, no endereço eletrônico <http://www.legitimusassessoria.com.br>.

7.8 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferidos, para poderem participar do concurso, deverão proceder da forma estabelecida nos itens 6.3.1 a 6.3.3, deste Edital.

## 8. DA ESTRUTURA DO CONCURSO

8.1 O Concurso constará de uma Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 40 (quarenta) questões, distribuídas na forma abaixo, para todos os cargos:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	Nº MÁXIMO DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	2	20
Legislação	10	2	20
Conhecimentos Específicos	20	3	60

8.2 – Para que o candidato seja classificado será exigido o aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) do total geral, sendo que a homologação do resultado final se dará dentro dos limites máximos estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009 e especificado no item 11.2 deste Edital.

## 9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLA

9.1 – A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, para todos os cargos/áreas e localidades será realizada no dia **29 de julho de 2012, das 08h00min às 12h00min**, (horário oficial de Brasília-DF), **na cidade de Montes Claros-MG**.

9.2 - O local de realização da Prova por parte do candidato será divulgado quando da homologação das inscrições, de que trata o item 6.11 deste Edital

9.3. Em hipótese alguma a Prova será realizada fora da data, local e horário determinados, como também haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

9.4. A Prova terá duração de 04 (quatro) horas, incluindo o tempo necessário para o preenchimento do Cartão de Respostas.

9.5. Os portões das unidades de ensino, utilizadas para realização da Prova serão abertos a partir das 07h00min e fechados, impreterivelmente, às 08h00min (horário oficial de Brasília-DF), sendo que, o candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá entrar, ficando, automaticamente, eliminado do concurso.

9.6 A Prova terá duração de 04 (quatro) horas, incluindo o tempo necessário para o preenchimento do Cartão de Respostas.

9.6. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Prova, após o horário estabelecido para o início da mesma.

9.7 O ingresso na sala de Prova só será permitido ao candidato que apresentar o Comprovante de Inscrição e documento oficial de Identidade **original** com foto. Na falta da cédula de identidade original, ou seja, a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública dos Estados, serão também considerados como documentos oficiais de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Ex-Ministérios Militares); pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional que tenham força de documento de identificação (Ordens, Conselhos, etc), carteiras expedidas; pelos Institutos de Identificação; passaporte; certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

9.7.1. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

9.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio e fotografia.

9.7.3. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.7.4 O candidato deverá, também, estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

9.8 O candidato somente poderá se retirar do recinto de aplicação de prova após decorridos 60 (sessenta) minutos do início da mesma.

**9.9** Durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha não será permitida a comunicação entre os candidatos, bem como consulta de qualquer natureza a livros, revistas, folhetos ou anotações e nem o uso de aparelhos eletrônicos ou eletromecânicos; como também o uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato; não será permitido, também, o uso de óculos escuros, sendo eliminado o candidato que descumprir estas determinações.

**9.10** As respostas das questões da Prova Objetiva deverão ser assinaladas pelo candidato no Cartão de Respostas, específico e personalizado para cada candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**9.10.1** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

**9.11** A correção das provas será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para o Cartão de Respostas.

**9.12** Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Provas e o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local apropriado.

**9.13** Os Cadernos de Provas, após a sua aplicação, serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.legitimusassessoria.com.br>.

**9.14** A divulgação do Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será disponibilizado no dia 30 de julho de 2012, no endereço eletrônico <http://www.legitimusassessoria.com.br>.

**9.15** A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, deverá levar um(a) acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

**9.15.1** Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

**9.16** Na hipótese de alguma questão vir a ser anulada, os pontos relativos à referida questão serão atribuídos a todos os candidatos participantes da prova.

**9.17** Os Conteúdos Programáticos das provas são os constantes do Anexo II deste Edital, que serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.legitimusassessoria.com.br>.

## **10. DOS RECURSOS:**

**10.1** Caberá recurso contra as fases abaixo e em todas as demais decisões do Concurso ou decisões que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos:

**10.1.1** ao processo de inscrição/isenção;

**10.1.2** as questões, o gabarito e o resultado das Provas Objetivas de Múltipla Escolha;

**10.1.3** erros de cálculo das notas no resultado final.

**10.2** O recurso será:

**10.2.1** individual, não sendo aceitos recursos coletivos;

**10.2.2** digitado ou datilografado, em duas vias (original e cópia);

**10.2.3** elaborado com capa para cada item recorrido, da qual conste a identificação precisa do item, o nome do candidato, o seu número de inscrição, o cargo para o qual concorre e a sua assinatura.

**10.2.4** redigido com argumentação lógica e consistente.

**10.3** Os recursos que tenham por objeto as questões, o gabarito e o resultado das provas devem conter a indicação clara do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada na publicação oficial, além da indicação da bibliografia pesquisada, entre as indicadas no Anexo II desse Edital, referente a cada questão recorrida, bem como a fundamentação do recurso.

**10.4** Será rejeitado liminarmente o recurso que:

**10.4.1** não contiver os dados necessários à identificação do candidato ou do item recorrido na capa do recurso;

**10.4.2** não contiver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso,

**10.4.3** for protocolado fora do prazo estipulado no subitem 12.8;

**10.4.4** estiver incompleto, obscuro ou confuso;

**10.4.5** for encaminhado para endereço diverso do estabelecido;

**10.4.6** não atender às demais especificações deste Edital.

**10.5** Se, do exame do recurso, resultar anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os demais candidatos, ainda que não tenham recorrido ou ingresso em juízo.

**10.7** Se houver alteração do gabarito oficial, o mesmo será republicado.

**10.8** O recurso será interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação de cada evento nos endereços eletrônicos: <http://www.ifnmg.edu.br> e/ou <http://www.legitimusassessoria.com.br>. O prazo previsto para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**10.9** Os recursos deverão ser encaminhados à Legitimus Assessoria e Serviços Ltda., pelos Correios, via Sedex, no seguinte endereço: Rua Juruá, 46, CJ 401 – Bairro da Graça – Belo Horizonte/MG – CEP 31.140-020. A correspondência deverá ser postada pelo candidato até o segundo dia útil após cada divulgação, conforme Cronograma do Concurso, correndo por sua conta os custos respectivos.

**10.9.1** Os recursos deverão ser postados em envelope lacrado, tamanho 260 x 360 mm, contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público do INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS – Edital nº 116/2012, o nome, o número de inscrição do candidato e o cargo público efetivo;

**10.9.2** Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação respectiva, não sendo aceitos recursos entregues via fax ou internet, e/ou fora do prazo estabelecido.

**10.10** Os resultados dos recursos serão disponibilizados nos endereços eletrônicos: <http://www.ifnmg.edu.br> e <http://www.legitimusassessoria.com.br>.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL :**

11.1 – A classificação final dos candidatos se dará em **Lista Única por Cargo**, considerando-se o somatório dos pontos referentes a cada parte da Prova Objetiva de Múltipla Escolha: Língua Portuguesa; Legislação; e Conhecimentos Específicos.

11.2 – Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem na Prova Objetiva de Múltipla Escolha nota igual ou superior a 60 (sessenta), e que estejam classificados dentro dos limites máximos estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, conforme especificado no quadro abaixo:

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO/ÁREA	NUMERO MAXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
01	05
02	09
03	14
04	18

11.3 - No caso de igualdade no total de pontos, para fins de classificação final, o desempate será feito, dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver maior número de pontos na parte de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior nota da parte de Língua Portuguesa;

d) tiver a maior idade, exceto os enquadrados na alínea “a” deste item.

11.4 - Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, e especificado no item 11.2 deste Edital, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS:

12.1 - A homologação do resultado final será procedida pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais, por meio de Edital publicado no Diário Oficial da União.

## 13. DO PRAZO DE VALIDADE

13.1 - O Concurso terá validade de 01 (um) ano, contado da data da homologação publicada no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período.

## 14 DA NOMEAÇÃO, LOTAÇÃO POSSE E EXERCÍCIO

14.1 O Reitor do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais expedirá Edital discriminado as localidades e as vagas disponíveis para nomeação, o qual será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br>.

14.1.1 O candidato poderá efetuar a escolha pela localidade onde houver vagas em Unidades do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, tendo em vista a ordem de classificação no concurso.

14.2 A recusa do candidato à nomeação determinará a sua exclusão do concurso.

14.3 Caso um ou mais dos habilitados não sejam considerados aptos física e mentalmente, ou renunciem, formal e expressamente à nomeação, ou, se nomeados, não se apresentarem no prazo legal para tomar posse ou, ainda, empossados não entrarem em exercício no prazo legal, serão convocados novos candidatos, que se seguirem aos já classificados e habilitados, para nomeação, por ato do Reitor, visando o preenchimento das vagas objeto do presente certame.

14.4 Na ocorrência de vacância de cargo ou a destinação de novas vagas para este Instituto Federal, dentro do prazo de validade deste concurso, referentes aos Cargos constantes do item 2 deste Edital, serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, que serão lotados em quaisquer das unidades integrantes da estrutura organizacional desta Instituição à época da nomeação, de acordo com o interesse e conveniência deste Instituto.

14.5 Antes de efetuar as possíveis nomeações a que se refere o subitem anterior, a critério e conveniência deste Instituto Federal, será procedida a remoção interna de servidores.

14.6 A posse no cargo estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para investidura e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais, regulamentares e deste Edital.

14.7 A falta de comprovação de requisito para investidura até a data da posse acarretará a eliminação do candidato do concurso e anulação de todos os atos a ele referentes, sem prejuízo da sanção legal cabível.

14.8 Correrão às expensas do candidato as despesas de deslocamento e/ou mudança para a localidade de lotação.

14.9 Os candidatos, quando nomeados, terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação da respectiva Portaria de nomeação no Diário Oficial da União para tomar posse e, o prazo máximo de 15 (quinze) dias após a posse, para entrar em exercício.

## 15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A alteração de qualquer dispositivo deste Edital, caso necessária, será procedida por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial da União e divulgado nos endereços eletrônicos: <http://www.ifnmg.edu.br> e <http://www.legitimusassessoria.com.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

15.2 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, munidos do comprovante de inscrição (ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição) e do documento de identidade original.

15.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, carteiras de associações e assemelhados, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

15.2.2 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

15.2.3 Por ocasião da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.7 deste Edital, não poderá fazer a Prova e será automaticamente eliminado do concurso público.

**15.3** Todos os candidatos poderão ser submetidos a identificação datiloscópica (impressão digital), como também ao sistema de detecção de metal nos dias de realização das provas.

**15.4** O Instituto Federal do Norte de Minas Gerais poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas legais pertinentes, admitir candidatos homologados em concurso público e não nomeados, de outras Instituições Federais de Ensino, bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital.

**15.4.1** O aproveitamento de candidatos habilitados em concurso público de outras Instituições Federais de Ensino somente poderá ser efetivada se não houver candidatos habilitados em concurso realizado por este Instituto para o Cargo demandado ou, no caso de recusa de nomeação de candidato(s) ainda habilitado(s).

**15.5** A burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Concurso, bem como nas Instruções constantes da Prova, como também o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das Provas motivará a eliminação do candidato do Concurso Público além de possíveis sanções penais cabíveis.

**15.6** Será excluído do concurso o candidato que:

- a) Apresentar-se para a Prova após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) Não apresentar documento que bem o identifique;
- c) Não comparecer à Prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da Sala de Provas sem o acompanhamento do Fiscal;
- e) Ausentar-se da Sala de Provas levando o Cartão de Respostas, Caderno de Provas ou outros materiais não permitidos;
- f) Ausentar-se da Sala de Provas antes de decorrido uma hora do início das mesmas;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h) Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos, protetores auriculares, aparelhos eletrônicos e/ou eletromecânicos;
- i) Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

**15.7** O candidato que estiver portando equipamentos eletrônicos deverá desligá-los, colocando-os, juntamente com seus demais pertences, embaixo de sua carteira, permanecendo nessa situação até sua saída em definitivo da Sala de Provas.

**15.8** O Instituto Federal do Norte de Minas Gerais não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das Provas, nem por danos neles causados.

**15.9** A classificação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, mas, apenas a expectativa de ser nomeado, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do concurso, do interesse e conveniência do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais e demais disposições legais.

**15.10** Observado o número de vagas estabelecidos no item 2 deste Edital, o candidato classificado será convocado para nomeação por meio de Edital divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br>.

**15.10.1** Complementarmente o candidato será convocado para nomeação por correspondência registrada ou telegrama, enviado para o endereço constante da sua Ficha de Inscrição, razão pela qual deverá manter sempre atualizado o seu endereço junto ao Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.

**15.11** Ao tomar posse o candidato nomeado para cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

**15.12** Sob nenhuma hipótese haverá devolução da documentação entregue pelo candidato para sua inscrição ou prosseguimento no Concurso.

**15.13** O presente Edital, eventuais alterações e demais instruções sobre o concurso estarão a disposição de todos no endereço eletrônico: <http://www.ifnmg.edu.br> e <http://www.legitimusassessoria.com.br>.

**15.14** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso Público, designada pela Portaria/Reitor nº 588, de 22/12/2011.

Prof. Kleber Carvalho dos Santos  
Reitor Substituto



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Edital nº 116, de 31 de maio de 2012

ANEXO I

**CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
01/06/12	-	Publicação do Edital do Concurso Público na íntegra.	Quadro de Avisos do IFNMG e nos Endereços Eletrônicos: <a href="http://www.ifnmg.edu.br">www.ifnmg.edu.br</a> - <a href="http://www.legitimusassessoria.com.br">www.legitimusassessoria.com.br</a> e no Diário Oficial da União
05 e 06/06/2012	(24 horas por dia)	Prazo de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Endereço Eletrônico: <a href="http://www.legitimusassessoria.com.br">www.legitimusassessoria.com.br</a>
13/06/12	16h	Divulgação do Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.	Quadro de Avisos do IFNMG e nos Endereços Eletrônicos: <a href="http://www.ifnmg.edu.br">www.ifnmg.edu.br</a> - <a href="http://www.legitimusassessoria.com.br">www.legitimusassessoria.com.br</a>
14 e 15/06/2012	08h as 12h00min	Prazo para interposição de recurso sobre o Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.	Via SEDEX, Conforme orientação de Edital
<b>05/06 a 03/07/2012</b>	<b>(24 horas por dia)</b>	<b>Período de Inscrições dos candidatos ao concurso – INTERNET – ONLINE</b>	<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="http://www.legitimusassessoria.com.br">www.legitimusassessoria.com.br</a>
13/07/12	16h	Divulgação da Relação de Inscritos.	Quadro de Avisos do IFNMG e nos Endereços Eletrônicos: <a href="http://www.ifnmg.edu.br">www.ifnmg.edu.br</a> - <a href="http://www.legitimusassessoria.com.br">www.legitimusassessoria.com.br</a>
16 e 17/07/2012	-	Prazo para envio de recursos contra a divulgação da relação de inscritos	Via SEDEX, Conforme orientação de Edital
25/07/12	16h	Homologação da relação de inscritos; Divulgação das datas, Locais e Horários de Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha;	Quadro de Avisos do IFNMG e nos Endereços Eletrônicos: <a href="http://www.ifnmg.edu.br">www.ifnmg.edu.br</a> - <a href="http://www.legitimusassessoria.com.br">www.legitimusassessoria.com.br</a>
<b>29/07/12</b>	<b>08 às 12h</b>	<b>Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha</b>	<b>Em locais a confirmar</b>
30/07/12	16h	Divulgação do Gabarito Oficial	Quadro de Avisos do IFNMG e nos Endereços Eletrônicos: <a href="http://www.ifnmg.edu.br">www.ifnmg.edu.br</a> - <a href="http://www.legitimusassessoria.com.br">www.legitimusassessoria.com.br</a>
31/07 e 01/08/2012	-	Prazo para envio de Recursos contra Questões das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	Via SEDEX, Conforme orientação de Edital
<b>20/08/12</b>	<b>16h</b>	<b>Divulgação do Resultado Preliminar.</b>	<b>Quadro de Avisos do IFNMG e nos Endereços Eletrônicos:</b> <a href="http://www.ifnmg.edu.br">www.ifnmg.edu.br</a> - <a href="http://www.legitimusassessoria.com.br">www.legitimusassessoria.com.br</a>
21 e 22/08/2012	-	Prazo para Envio de Recursos contra Resultado Preliminar e atribuição de notas das provas objetivas de múltipla escolha.	Via SEDEX, Conforme orientação de Edital
31/08/12	16h	Divulgação do Resultado final	Quadro de Avisos do IFNMG e nos Endereços Eletrônicos: <a href="http://www.ifnmg.edu.br">www.ifnmg.edu.br</a> - <a href="http://www.legitimusassessoria.com.br">www.legitimusassessoria.com.br</a>